

Processo: TC 000.657/2018-2
Natureza: Cobrança Executiva
Interessado: Gilmar Aureliano de Lima, Vênus Leite e Derivados Ltda. - ME

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio do inciso VIII do art. 3º da Portaria nº 19, de 6/11/2017, publicada no BTCU nº 107, de 7/11/2017.

2. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao ente executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, **encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex**, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Trânsito em julgado	Acórdão Condenatório	Referência
Gilmar Aureliano de Lima	23/06/2017	2042/2017 -TCU-1ª Câmara, TC 025.448/2013-7, processo originador	9.2 - Imputação de Débito
Vênus Leite e Derivados Ltda. - ME	15/12/2017	2042/2017 -TCU-1ª Câmara, TC 025.448/2013-7, processo originador	9.2 - Imputação de Débito

3. A empresa foi notificada do Acórdão por edital, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, em virtude de as correspondências terem retornado e as pesquisas não terem encontrado endereço atualizado. A sócia administradora possui o mesmo endereço da empresa razão porque não lhe foi enviada correspondência.

SECEX-PB, em 16 de janeiro de 2018.

[Assinado Eletronicamente]
WILLIAM AGUIAR DA SILVA
Chefe do Serviço